

EMENDAS PARLAMENTARES 2020

L I B E R T A
M I N A S

*Guilherme
da Cunha*

Tiago
MITRAUD

LIBERTAMINAS.COM.BR

EDITAL DE SELEÇÃO

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo captar propostas de projetos a serem financiados através de emendas parlamentares individuais do deputado estadual Guilherme da Cunha e do deputado federal Tiago Mitraud de 2020. Os valores totais das emendas ainda serão sinalizados no orçamento do Estado de Minas Gerais e da União após definição das respectivas leis orçamentárias anuais.

2. SOBRE AS EMENDAS PARLAMENTARES DO LIBERTA MINAS

O Liberta Minas é uma iniciativa do Deputado Estadual Guilherme da Cunha e do Deputado Federal Tiago Mitraud, que busca trabalhar pautas conjuntas dos seus mandatos em Minas Gerais e reconhece a eficiência e a liberdade, individual e econômica, como pilares da transformação que nosso estado precisa.

Uma das frentes desse projeto é a destinação dos recursos referentes às emendas parlamentares de forma técnica, sem interferência política e dando a todos os possíveis beneficiários a mesma oportunidade de participação.

O compromisso que firmamos com mais de 21 milhões de mineiros é de que vamos trabalhar por um Estado mais enxuto e eficiente. O recurso do Estado é finito e é por isso que, como deputados, defendemos que seja utilizado para garantir a qualidade dos serviços essenciais oferecidos ao cidadão nas áreas de saúde, segurança e educação.

A distribuição de todo orçamento de emendas individuais dos dois deputados para 2020 será realizada a partir da seleção dos projetos recebidos através deste edital. Ele foi pensado como uma alternativa responsável, transparente e que dê chances iguais a todos, apresentando critérios claros e previamente definidos para a seleção dos projetos. Também farão parte deste processo decisório a avaliação de especialistas das áreas e até mesmo visita *in loco*, quando necessário.

Para saber mais sobre o Liberta Minas acesse o site libertaminas.com.br

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão realizar o cadastro de propostas ao presente edital organizações governamentais, tais como secretarias estaduais, prefeituras, secretarias municipais, agências e autarquias; e organizações sociais sem fins lucrativos do estado de Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas dos governos Estadual e Federal e aos critérios deste edital.

4. INSCRIÇÕES

O proponente responsável pelo projeto deve inscrevê-lo através do site www.libertaminas.com.br/emendas e para o processo de submissão de projetos, contaremos com o apoio do Prosas (www.prosas.com.br), uma plataforma de seleção e monitoramento de projetos sociais. Somente serão consideradas no processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrições a saber:

1ª ETAPA: Submissão do projeto básico

Prazo: até às 23h59 do dia 15/07/2019

É permitida a inscrição de projetos de todos os interessados

2ª ETAPA: Submissão do projeto completo

Período: do dia 05/08/2019 até às 23h59 do dia 05/09/2019

É permitida a inscrição apenas de projetos que foram aprovados na 1ª etapa

Na plataforma do Prosas, será solicitado que o responsável pela inscrição do projeto crie um *login* de acesso gratuito à plataforma com o perfil “Empreendedor”. Sugerimos que o responsável pelo projeto dedique tempo necessário para levantar todas as informações e inserir na plataforma. Quanto mais completa for a inscrição, mais insumos os avaliadores terão para decidir sobre o projeto. Além disso, não é necessário realizar a inscrição de uma só vez pois a plataforma permite que o usuário inicie o processo, salve e finalize em outro momento.

A inscrição será efetivada somente após o preenchimento de todas as questões obrigatórias na plataforma. Além disso, cada proponente poderá apresentar quantos projetos julgar necessário, sendo obrigatório a resposta de todas as questões referentes aos projetos separadamente. Em caso de envio de um mesmo projeto mais de uma vez, será considerado apenas o primeiro projeto. Além disso, não serão aceitos projetos interdependentes entre si. Por exemplo, o envio de três projetos onde o terceiro só pode ser realizado se tiver aprovação dos dois primeiros.

Toda comunicação acerca do processo de seleção e dos resultados das etapas será realizada por e-mail para o contato informado no momento do cadastro do projeto. Verifique com frequência a caixa de entrada e *spam*.

Guilherme
da Cunha

Tiago
MITRAUD

Durante todo o período de inscrições, dúvidas sobre as regras do edital poderão ser solucionadas através do e-mail contato@libertaminas.com.br.

Em caso de dúvidas ou dificuldades ao utilizar a plataforma de inscrição, é possível acionar o suporte pelo e-mail contato@prosas.com.br ou através do canal de suporte localizado no próprio site, sendo que o horário de atendimento é de **segunda a sexta das 09h às 18h (horário de Brasília)**.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo que vai selecionar os projetos para destinação das emendas parlamentares em 2020 vai acontecer em duas etapas conforme o cronograma abaixo. Na primeira etapa, serão avaliados critérios básicos do projeto, como área de atuação, diagnóstico do problema, resultados esperados e valor. Já na segunda etapa, serão avaliados critérios mais específicos dos projetos aprovados na primeira fase, como indicadores, recursos e cronograma de execução.

Etapa	Início	Fim
[1ª etapa] Inscrições do projeto básico	10/jun	15/jul
[1ª etapa] Avaliação projeto básico	16/jul	04/ago
Resultado parcial: projetos aprovados para a 2ª etapa	05/ago	05/ago
[2ª etapa] Inscrições do projeto completo	05/ago	05/set
[2ª etapa] Avaliação do projeto completo	06/set	30/set
Resultado final: projetos aprovados para recebimento das emendas parlamentares em 2020	01/out	01/out

5.1. PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, será verificada a adequação aos pré-requisitos do edital através da avaliação do Projeto Básico. O responsável pela inscrição do projeto deverá informar:

- (a) Dados sobre a instituição proponente, como: nome, responsável legal e responsável pelo projeto;
- (b) Dados sobre o projeto, como:
 - (i) Diagnóstico do problema: fatos e dados que expliquem qual o problema local que o projeto se propõe a resolver. É importante que os argumentos sejam racionais e embasados para comparação entre projetos diferentes de um mesmo setor. Devem ser inseridos dados sobre o setor no município e/ou

Guilherme
daCunha

Tiago
MITRAUD

- região para que os avaliadores consigam ter a dimensão completa do problema.
- (ii) Descrição do projeto: o que vai ser feito para solucionar o problema, embasamento da solução escolhida, quanto tempo e quais recursos serão necessários para a execução do projeto.
 - (iii) Resultado esperado: detalhamento da melhoria alcançada após a conclusão do projeto e quais serão os impactos positivos do mesmo. É importante deixar claro quais indicadores do setor e do município e/ou região, que hoje são um problema, serão melhorados com o projeto e em que medida.
 - (iv) Valor do projeto: valor solicitado para realização da proposta.

Nessa etapa, a avaliação irá considerar, principalmente, os projetos que apresentarem:

- I. *Resultado esperado concreto e perene*: projetos que gerem melhorias diretamente percebidas pela população do município e/ou região no curto e médio prazo a ponto de justificar o investimento do recurso público nos mesmos.
- II. *Retorno sobre o investimento*: projetos que maximizem os resultados a partir dos recursos disponíveis e da realidade do município e/ou região utilizando as melhores práticas do setor para embasar a solução escolhida.
- III. *Sustentabilidade financeira*: projetos com capacidade de continuidade e manutenção dos resultados esperados após alocação dos recursos e conclusão do projeto.

A avaliação dos projetos recebidos nesta etapa será realizada pelas equipes dos gabinetes dos deputados Guilherme da Cunha e Tiago Mitraud.

5.2. SEGUNDA ETAPA

Estarão aptos a participar da segunda etapa apenas os projetos aprovados na primeira etapa. Neste momento, vai ser exigido que a proponente envie um Projeto Completo contendo mais detalhes da execução do projeto em si, além daquelas já enviadas na etapa anterior.

Um comitê técnico convidado pelos mandatários irá avaliar os projetos quanto a sua relevância e o impacto considerando indicadores que justifiquem a aplicação do recurso e implantação da política pública proposta.

Todos os projetos aprovados para a segunda etapa receberão as orientações de como proceder com a inscrição na segunda etapa, bem como de especificidades da avaliação.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas apresentadas devem atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, além de observarem a eficiência da estrutura em questão. Nos casos em que houver aumento de estrutura, será necessário apresentar comprovação de previsão orçamentária para execução de eventual aumento de despesa posterior à execução do projeto.

Para obras, os recursos solicitados deverão ser capazes de efetivar a execução integral da obra ou de parcela que seja operacional após a sua conclusão, ou seja, que tenha capacidade de operar, ainda que não seja o projeto completo.

Serão elegíveis propostas que promovam melhoria em uma ou mais das cinco áreas temáticas abaixo.

- I. Educação básica
- II. Geração de emprego e renda / estímulo ao empreendedorismo
- III. Saneamento básico
- IV. Saúde
- V. Segurança pública

No anexo II estão relacionados alguns *exemplos* de ações possíveis para apresentação de propostas e destinação de recursos a fim de apoiar o proponente no momento da inscrição do projeto. A destinação dos recursos não se restringe às mesmas.

De todos os recursos disponíveis aos parlamentares, metade deve ser alocada obrigatoriamente na área da Saúde conforme definido na [Constituição Federal](#) (§ 9º, Art. 166. CF). A outra metade será distribuída entre projetos de qualquer uma das cinco áreas.

As propostas apresentadas estarão sujeitas aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Não será admitida programação destinada a despesa financeira ou primária obrigatória.
- II. O limite mínimo para apresentação de proposta de execução de obras e serviços de engenharia é de R\$ 250 mil. Para as demais propostas o valor mínimo é de R\$ 100 mil.
- III. O limite máximo do projeto deve obedecer ao limite do recurso das emendas parlamentares, definido em Lei Orçamentária Anual a ser aprovada no segundo semestre. Sugerimos que seja utilizado, como base, os limites do ano de 2019, que foram de R\$ 15.420.774 no âmbito federal e de R\$5.122.313,16, no âmbito estadual. Destes, 50% devem obrigatoriamente ser destinados para ações e serviços públicos de saúde.
- IV. É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que o agente público, seu cônjuge ou companheiro ou parente até o segundo grau, seja integrante do quadro de dirigentes da entidade.

Guilherme
da Cunha

Tiago
MITRAUD

- V. É vedada a destinação de recursos a entidade privada de cuja direção participe pessoa inelegível.
- VI. Não serão avaliadas propostas cujo o proponente apresente pendências e/ou atrasos na prestação de contas referente a repasses de verbas públicas anteriores.
- VII. O proponente não poderá estar inscrito no [cadastro de pessoas jurídicas impedidas](#) de celebrar instrumentos jurídicos com os Governos Estaduais e Federal.
- VIII. O proponente deverá apresentar as certidões e documentos solicitados pelo órgão responsável da unidade orçamentária e à instituição conveniente.
- IX. Em 2020, no ato da celebração do contrato, o proponente deverá estar cadastrado junto ao [Cadastro do Governo do Estado de Minas Gerais - CAGEC](#), para recebimento de repasses estaduais ou ao [Sistema de Transferências Intergovernamentais](#), para recebimento de repasses federais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a seleção dos projetos, os mesmos serão alocados em ações indicadas nas respectivas leis orçamentárias e serão iniciados os processos administrativos para provisionamento e execução orçamentária, inclusive cadastramento dos projetos e propostas nas plataformas exigidas por cada órgão do poder executivo.

Em caso de contingenciamento do orçamento, os valores e a ordem de alocação dos recursos poderão ser revistos de acordo com a necessidade expressa na legislação vigente. Além disso, poderão ocorrer alterações na destinação e nos valores indicados, conforme texto ainda a ser aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A seleção neste processo não retira a responsabilidade do proponente realizar todo o cadastro exigido pelo poder executivo para liberação das emendas individuais. Portanto, mesmo que o projeto seja aprovado por este edital, o proponente precisará atender as regras dos órgãos competentes do Poder Executivo dispostas em portarias e outros tipos de normas, ainda que publicadas após a aprovação neste edital.

Em casos onde o aprovado/selecionado pelo presente edital não apresentem documentação e projeto em tempo hábil, o Liberta Minas poderá destinar o recurso para o próximo colocado, conforme lista de espera baseada na classificação do projeto a ser elaborada pelos gabinetes dos deputados. Para este caso, será avaliado, também, a adequação de orçamento para este projeto.

As proponentes cujos projetos forem contemplados com as emendas parlamentares deverão assinar um Termo de Compromisso obrigando-se a executar integralmente a proposta e a disponibilizar informações a respeito do andamento e dos resultados do projeto quando solicitadas. É desejável que implementem regras e práticas de compliance em suas

organizações, de acordo com manual a ser disponibilizado pela Equipe Liberta Minas em momento oportuno.

Os casos omissos deste edital serão tratados pela equipe de assessoria dos gabinetes parlamentares. Sendo que a mesma reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste presente edital e comunicá-las por meios institucionais.

ANEXO I - REQUISITOS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A destinação dos recursos obedece regras específicas para cada um dos Ministérios, Secretarias Estaduais e seus órgãos vinculados. Para conhecer o detalhe destas regras, consulte o Manual de Emendas Parlamentares ou a Cartilha para Apresentação de Propostas disponíveis nos sites de cada um dos órgãos.

De acordo com os órgãos responsáveis pela destinação dos recursos, para a efetivação da destinação de recursos, será considerada a seguinte natureza da entidade executora da ação:

1 - Entidade pública: para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública. Necessariamente, ela deverá integrar a estrutura administrativa do Estado, Município ou Distrito Federal.

2 - Entidades privadas, convênios e parcerias: serão admitidas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de saúde ou educação, observada a legislação em vigor, desde que possuam os cadastros necessários para celebração de contratos com o poder público.

2.1 - Recursos federais:

2.1.1 - Área temática saúde: sejam constituídas como fundações para atuarem na produção de fármacos, medicamentos e insumos estratégicos na área de saúde ou entidades que prestem atendimento direto ao público e que tenha certificação de entidade beneficente de assistência social, no termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2.1.2 - Todas as áreas: só será possível contratualizar se as mesmas possuírem Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), desde que prestem serviços nas áreas de educação ou saúde.

2.1.3 - Outras certidões e/ou cadastros específicos solicitados pelo órgão conveniente.

2.2 - Recursos estaduais:

2.2.1 - Área temática saúde: é exigido da entidade a inscrição no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde.

2.2.2 - Outras certidões e/ou cadastros específicos solicitados pelo órgão conveniente.

Guilherme
da Cunha

Tiago
MITRAUD

ANEXO II - EXEMPLOS DE PROJETOS PARA CADA ÁREA TEMÁTICA

A fim de apoiar a proponente no entendimento do tipo de projeto que se encaixa nas diretrizes dos ministérios e secretarias, órgãos responsáveis pela destinação dos recursos, segue um resumo das ações mais comuns pleiteadas junto aos mesmos através de emendas parlamentares.

Esse resumo não restringe outros projetos nem pretende ser um critério de seleção, apenas busca simplificar as regras já existentes junto aos órgãos competentes para aquelas proponentes que não possuem familiaridade com o tema. Os critérios de seleção e elegibilidade foram descritos ao longo deste edital.

ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO

1 - Infraestrutura para educação: apoio à reforma, à construção e à ampliação de escolas, aquisição de equipamentos com renovação e padronização de mobiliários.

2 - Tecnologia como aliada: promoção do amplo acesso de alunos e professores a recursos didáticos de qualidade e práticas pedagógicas inovadoras, por meio da universalização do acesso à internet; garantia de condições de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica; ampliação do espaço de formação de professores, gestores e outros agentes educacionais para a utilização pedagógica das tecnologias nas escolas.

3 - Materiais escolares: apoio técnico às instituições de educação infantil para que promovam interações e descobertas de forma lúdica no âmbito da aprendizagem; fortalecimento da estratégia de implementação das Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil; estímulo à construção do conhecimento, desenvolvendo valores da cidadania e exercício das habilidades; acesso e permanência do educando em sala de aula.

4 - Formação de professores: Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica.

ÁREA TEMÁTICA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

1 - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária: Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, incubação de empreendimentos econômicos solidários com a estruturação

Guilherme
daCunha

Tiago
MITRAUD

dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários e sua organização em redes de cooperação. Promoção da formação em economia solidária e fortalecimento institucional para criação de um ambiente institucional favorável à formalização dos empreendimentos econômicos solidários.

ÁREA TEMÁTICA: SANEAMENTO BÁSICO

1 - Abastecimento de Água: Desenvolvimento de projetos e obras que visem garantir o abastecimento público de água potável (captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, poços tubulares, entre outras intervenções).

2 - Melhorias sanitárias: construção de melhorias sanitárias domiciliares, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino dos esgotos domiciliares, como ligação domiciliar/intradomiciliar de água; poço freático (raso); captação e armazenamento da água de chuva; reservatórios, utensílios sanitários: conjunto sanitário; pia de cozinha; tanque de lavar roupa; filtro doméstico; destinação de águas residuais: tanque séptico/filtro biológico; sumidouro, valas de filtração ou infiltração; sistemas de aproveitamento de água; ligação intradomiciliar de esgoto, entre outras.

3 - Saneamento em comunidades rurais, tradicionais e especiais: Esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água. Somente são financiadas intervenções em áreas endêmicas [p.ex. com vetor transmissor da malária ou dengue], comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico.

ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE

1 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde: implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (USF), aquisição de equipamentos para tais unidades, inclusive para saúde bucal, além de veículos para transporte sanitário eletivo, consultórios móveis ou utilitários (saúde da família), exceto ambulâncias.

2 - Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde: implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde, unidades de saúde mental* como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação, bem como para aquisição de unidades móveis de saúde como veículos para transporte sanitário eletivo, ambulâncias tipo A ou para o SAMU 192 conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

*Guilherme
da Cunha*

Tiago
MITRAUD

3 - Incremento temporário do teto da média e alta complexidade (MAC): recursos destinados ao custeio dos itens de despesas financiados pelo Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade.

4 - Incremento temporário do piso de atenção básica (PAB): recursos destinados ao custeio dos itens de despesas financiados pelo Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade.

ÁREA TEMÁTICA: SEGURANÇA PÚBLICA

1 - Políticas de segurança pública: prevenção social à violência e à criminalidade, programas e projetos de apoio aos egressos do sistema prisional, fomento ao policiamento ostensivo nas rodovias e estradas estaduais e federais nos limites do estado de Minas Gerais, aprimoramento de infraestrutura e da inteligência das polícias, apoio à modernização da segurança pública, prevenção de uso e/ou abuso de drogas, construção de políticas públicas sobre drogas e reinserção do usuário no mercado de trabalho.

Guilherme
da Cunha

Tiago
MITRAUD